



SINDJUF-PA/AP

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal dos Estados do Pará e Amapá - SINDJUF-PA/AP

Fundado em: 02/02/1998

CNPJ: 03.054.579/0001-63

Filiado à FENAJUFE

Reg. MTE nº 46000.002758/98

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ANUAL DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SINDJUF-PA/AP.

1. O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal nos Estados do Pará e Amapá – SINDJUF-PA/AP, entidade sindical de primeiro grau, CNPJ: 03.054.579/0001-63, conforme prevê o artigo 30 de seu estatuto social (disponível em www.sindjuf-paap.org.br), por sua Coordenação Geral, convoca a **REUNIÃO ORDINÁRIA ANUAL DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DE BASE**, que se realizará nos **dias 13 e 14 de março de 2020 (sexta-feira e sábado)**, em Belém/PA, para debater e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- **ANALISE DE CONJUNTURA;**
- **DEBATES SOBRE AS REFORMAS ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIÁRIA; E**
- **PAUTA DE REIVINDICAÇÕES.**

2. Os Atuais Representantes dos locais de base serão convocados pela Secretaria do SINDJUF-PA/AP, para confirmarem participação até o **dia 13/02/2020**, a fim de viabilizar as providencias necessárias para solicitação de dispensa de ponto, além de transporte e hospedagem dos representantes lotados em locais fora da Sede (Região Metropolitana de Belém/PA);

3. O Núcleo dos Aposentados na Sede, disponibilizará o nome de seus representantes até o **dia 06/03/2020**, em razão de não necessitarem de dispensa de ponto ou outras providencias;



SINDJUF-PA/AP

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal dos Estados do Pará e Amapá - SINDJUF-PA/AP

Fundado em: 02/02/1998

CNPJ: 03.054.579/0001-63

Filiado à FENAJUFE

Reg. MTE nº 46000.002758/98

4. Os locais de base que ainda não elegeram seus representantes, deverão fazê-lo até o **dia 12/02/2020**, obedecendo aos termos previstos no artigo 31 do estatuto da Entidade, encaminhando a ata de eleição por via eletrônica a secretaria do SINDJUF-PA/AP (adm@sindjuf-paap.org.br), impreterivelmente até as 18h00min do **dia 12/02/2020**, a fim de viabilizar as providências necessárias para solicitação de dispensa de ponto, além de transporte e hospedagem dos representantes dos locais de trabalho fora da sede;

5. Aos locais de base que dispuseram de número de sindicalizados inferior ao necessário para eleição de pelo menos um (01) representante de base, fica facultado a realização de votação unificada abrangendo vários locais, mantida sempre a proporcionalidade determinada no referido artigo do estatuto;

6. A Eleição, no caso especificado no parágrafo anterior, poderá se dar por meio eletrônico, a ser viabilizado pela Coordenação Executiva do SINDJUF-PA/AP;

OBS¹.: O SINDJUF-PA/AP, não se responsabilizará pelas emissões de passagens e de hospedagem de acompanhantes dos representantes de base. Os representantes que optarem por trazer acompanhantes, deverão arcar com as despesas e com a contratação dos serviços para os respectivos acompanhantes.

OBS².: As liberações de ponto se darão apenas para o dia do evento, salvo os casos excepcionais, onde por conta do deslocamento o (a) Servidor (a) assim necessitar;

OBS³.: Os Ressarcimentos de passagens e transportes, só serão feitos mediante requerimento assinado e apresentação dos comprovantes de pagamento gerados anteriormente.

Belém/PA, 20 de janeiro de 2020.

A Diretoria Executiva Colegiada do SINDJUF-PA/AP